



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO MPE's – REGIONAL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE – PR

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E
DEMAIS ARTIGOS PARA O SEGMENTO ESPORTIVO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 235.344,27 (duzentos e trinta e cinco, trezentos e trezentos quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20/05/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 07 de maio de 2024, a partir das 08h;

Cadastro de propostas no site: até às 08h15min do dia 20 de maio de 2024;

Início da disputa de Preços: 20 de maio de 2024 as 08h30min;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.licitanet.com.br> (acesso identificado).

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO MPE's – REGIONAL

Aplicação Lei nº 14.133/21.

Torna-se público que o Município de Paraíso do Norte-PR, por meio da Divisão de Compras - Licitação, sediado(a) Avenida Tapejara nº 88, Centro, Paraíso do Norte-PR realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço por Item, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, decretos municipais nº 1561/2023 e 1576/2023 consoante ao entendimento do prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREJULGADO Nº 27

PROCESSO Nº: 465761/17

ASSUNTO: PREJULGADO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2122/19 - Tribunal Pleno

Prejulgado. Regime jurídico de licitações e contratações públicas de microempresas e empresas de pequeno porte. Restrição à participação de empresas sediadas em determinado território. Possibilidade. Limite legal do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, aferido por itens/lotos do certame. Ponderação entre os princípios da isonomia, vantajosidade e livre concorrência.

DATAS

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 07 de maio de 2024, a partir das 08h;

Cadastro de propostas no site: até às 08h15min do dia 20 de maio de 2024;

Início da disputa de Preços: 20 de maio de 2024 as 08h30min;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.licitanet.com.br> (acesso identificado).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO MODO DE DISPUTA.

1.1. O objetivo da presente licitação é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DEMAIS ARTIGOS PARA O SEGMENTO ESPORTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. O processo, em face da busca pela melhor proposta ao ente público, seguirá, no que couber pelas peculiaridades do objeto, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital e seus Anexos, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

1.3. O objeto é serviço comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, tudo conforme o estudo técnico preliminar presente na fase interna deste processo e disponível aos interessados.

1.4. A formalização de presente demanda, com a justificativa de contratação através do SRP, foi aferida pelo órgão responsável pelo planejamento conforme fluxo interno e em consonância com o planejamento anual de contratações, tendo como o objetivo a racionalização das contratações, garantindo o alinhamento com o planejamento no que toca à elaboração das respectivas leis orçamentárias.

1.5. A licitação será Por Item.

1.6. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital, Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto, fixando-se procedimento de disputas autônomas de cada item em diferentes momentos do correr do procedimento licitatório.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024 (LOA 2024), na classificação abaixo:

11.002.08.243.0007.6.009.3.3.90.30.00.00

11.002.08.243.0007.6.009.3.3.90.31.00.00

11.002.08.243.0007.6.009.3.3.90.32.00.00

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico **para os itens exclusivos MPE's somente empresas localizadas como Regionais pelo Decreto Municipal nº 1576/2023:**

I – âmbito regional: os municípios constituintes das seguintes Associações de Municípios das seguintes regiões, conforme estabelecido pelo Governo do Estado do Paraná:

a) AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranaíba, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Monica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica.

b) AMERIOS – Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaporema, Icaraíma, Indianópolis, Iporã, Ivaté, Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Perola, Rondon, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tome, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Xambrê;

c) AMENORTE – Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná: Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Terra Boa e Tuneiras do Oeste;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

d) AMUSEP – Associação dos Municípios do setentrião Norte: Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Florida, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fe, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Uniflor;

3.2 Empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Licitanet – Licitações Eletrônicas**.

3.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Paraíso do Norte-PR, ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Licitanet – Licitações Eletrônicas**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos exigidos pela plataforma:

3.6 **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Licitanet, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **fornecido** pela **Licitanet – Licitações Eletrônicas**.

3.7 **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo **fornecido** pela **Licitanet – Licitações Eletrônicas**.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos Licitantes, que pagarão a **Licitanet – Licitações Eletrônicas**, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Licitanet – Licitações Eletrônicas.

3.9 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Paraíso do Norte-PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.10 **A regionalidade neste processo exigido se faz justificada para haja:**

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Local e Regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - o incentivo à inovação tecnológica;

IV - o fomento do desenvolvimento local e regional, através do apoio aos arranjos produtivos locais, regionais e associativismo.

V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Paraíso do Norte e Região.

3.11 Lotes/itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta forempresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

3.12 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, por não se tratar, de bens e serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica em conformidade com a explicação técnica presente neste **Edital**.

3.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.13.1 Empresas que são sediadas em outros Municípios;

3.13.2 Proibidos de participar de licitações e de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.13.3 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.13.4 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

- 3.13.5 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 3.13.6 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, sendo que, no caso de empresa em recuperação judicial, será possível a sua participação, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, conforme o disposto no Acórdão nº 8.271/2011, 2ª Câmara do TCU.
- 3.13.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, nos termos do Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.
- 3.14 Como condição para participação no Pregão, o licitante declarará, por meio eletrônico e por documento a ser inserido no processo que:
- 3.14.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 3.14.1.1 nos itens, lotes ou grupos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a falta de declaração e de assentimento por meio eletrônico sobre sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte impedirá o prosseguimento no certame, no que toca a disputas destes itens ou lotes;
- 3.14.1.2 a pedido da empresa, em face dos acórdãos 2443/2021 e 1211/2021 do TCU, considerando a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte poder ter sido atendida pelo licitante, quando apresentou sua proposta, poderá ser avaliada a comprovação, por ajustada diligência, para o preservar do princípio da maior competitividade no encontro da melhor proposta;
- 3.14.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.14.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.14.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.14.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.14.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.14.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.14.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 bem como a contratação para aprendizes (art. 92 inciso XVII da Lei 14.133/93).
- 3.15 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Licitanet – Licitações Eletrônicas**.
- 4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Paraíso do Norte-PR, ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Licitanet – Licitações Eletrônicas**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos exigidos pela plataforma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

4.5.1 Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Licitanet, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **fornecido** pela **Licitanet – Licitações Eletrônicas**.

4.5.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo **fornecido** pela **Licitanet – Licitações Eletrônicas**.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos Licitantes, que pagará a **Licitanet – Licitações Eletrônicas**, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Licitanet – Licitações Eletrônicas.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Paraíso do Norte-PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Após o encerramento da etapa de envio de lances o pregoeiro(a) solicitará as empresas até então classificadas como vencedoras, que enviem a documentação referente a habilitação.

5.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico e conforme o modelo (ANEXO III)**, constando os seguintes informes referentes aos campos:

6.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- **Valor unitário e marca** (caso a empresa seja o próprio fabricante ou procedência o mesmo não deverá se auto identificar no sistema e deverá preencher no sistema da Licitanet, como marca “própria” devido a vedação de identificação da empresa antes da fase de habilitação);
- **O licitante terá que inserir na pasta de documentos a proposta inicial por escrito, timbrada com os dados da empresa e assinada (OBS: O pregoeiro só terá acesso a este documento na fase de habilitação o que não causará identificação previa da empresa/licitante).**

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo se a alegação de erro ou omissão for claramente grotesco, devendo se submeter a análise e aceitação do pedido pelo Pregoeiro, mediante imediata solicitação via chat.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Para a preservação da competitividade do certame, em respeito ao formalismo moderado, a pedido da empresa ou de ofício, poderá o pregoeiro promover diligências corretivas verificando erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 12, III lei 14.133 de 2021.

7.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, atribuindo-se oportunidade oportuna de recorrer ao desclassificado, na forma da lei.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2 (dois) minutos.

MODO DE DISPUTA ABERTO

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

7.15. *Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*

7.16. *Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.*

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueles previstos no Art. 60 da Lei 14.133 de 2021.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados (O prazo para anexar a proposta ajustada será definido pelo Pregoeiro na sessão da licitação conforme Objeto e quantidades de itens para garantir o bom andamento da licitação bem como ter razoabilidade de prazo para o licitante).

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos incisos do art. 33º e no art. 63 e seus incisos da Lei 14.333/21.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdãos nº 1455/2018 e 601/2020), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2. A presunção de inexequibilidade é relativa, nos termos do princípio do formalismo moderado, citado na Súmula 262 do TCU e lei 14.133/2021.

8.2.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.2.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
compras@paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

8.4.3. Nos termos dos Acórdãos 966/2022, 1211/2021 e 2443/2021 poderá o pregoeiro, quando suficiente e necessário para verificação da exequibilidade de uma proposta, promover, por diligência ou a pedido do concorrente, a admissão da juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, o Pregoeiro e sua equipe de apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação para promoção de explicações e defesas técnicas.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Habilitação Jurídica:

9.9.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

9.9.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária unipessoal ou assemblhada por constituição: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou documento que atenda à mesma finalidade.

9.9.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9.8. Declaração Unificada devidamente preenchida de acordo com o Anexo IV deste Edital;

9.9.9. Declaração de tratamento diferenciado da Lei 123/2006 devidamente preenchida de acordo com o Anexo V deste Edital;

9.9.10. Cédula de Identidade – RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de todas as pessoas que compõem o quadro societário;

9.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

9.10.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei (caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei);

9.10.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;

9.10.5. Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (www.caixa.gov.br);

9.10.6. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, (www.tst.jus.br/certidao);

9.10.7. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10.7.1. Tendo em conta a permissão de subcontratação presente no Art. 122 da Lei 14.133 de 2021, uma vez ocorrida a referida hipótese, exigir-se-á da subcontratada os quesitos de regularidade presentes neste item.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

9.11. Qualificação econômico-financeira:

9.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.11.1.1. Em caso de empresa em recuperação judicial, para fins de qualificação, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, sob pena de inabilitação.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme solicitado pelo Pregoeiro durante a sessão no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. A proposta deve atender ao objetivo do procedimento licitatório, tendo como referência o MODELO presente no Anexo II deste Edital.

10.1.2. Ser redigida em língua portuguesa digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, pode utilizar assinatura digital.

10.1.3. **Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, caso possua conta bancária em Banco Público – Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.**

10.1.4. **Caso a empresa não possua conta bancária em Banco Público a mesma deverá declarar em sua proposta que emitirá Boleto Bancário de acordo com cada Nota fiscal e cada pedido emitido pela Contratante.**

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer de toda Contratação e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/21).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, **pelo sistema eletrônico**, ficando os demais licitantes, desde logo, **intimados para**, querendo, apresentarem contrarrazões também **pelo sistema eletrônico**, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

16. DO TERMO DE COMPROMISSO – ATA DE REGISTRO, CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Ata de Registro, Contrato ou Nota de Empenho Conforme Prevê o Edital.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico. Podendo se utilizar da assinatura digital.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota de Empenho está substituindo o contrato.

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Legislação aplicável a este, reconhecendo-se os direitos e os deveres reservados às partes, conforme o estabelecido.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas segundo consulta prévia ao CADIN.

16.6. Sempre se oportunizará prazo para manifestação defensiva, em face da observância de alguma das ocorrências identificadas nos termos do item 16.5 deste Edital, fixando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, com prazo igual de resposta.

16.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante, durante a vigência do contrato.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Conceder-se-á, a alteração contratual para manutenção da exequibilidade do contrato, a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro.

17.2. A ausência dos pedidos nos prazos e segundo as formalidades legais acarretará em preclusão administrativa do requerimento e em possível decadência do pleito de reequilíbrio com ou sem efeitos retroativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

17.2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro, por fato imprevisível ou previsível, mas de consequência insuportáveis, será dependente do seguimento exato dos lindes firmados pela contratada privada, nos termos do exposto no Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Todo pedido de mercadoria será efetuado através da emissão de Ordem de Compra, documento este que será enviado em arquivo formato PDF através de endereço eletrônico (e-mail) para o detentor (o pedido será enviado para o e-mail que a empresa declarou ser oficial na Declaração de Pleno atendimento) e deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. É de total responsabilidade dos detentores, o acompanhamento dos pedidos e do processo por e-mails e também do portal transparência do município de Paraíso do Norte. Esta Administração não efetuará ligações telefônicas para confirmação de recebimentos das Ordens de Compra. Toda e qualquer responsabilidade por datas e prazos fica por conta licitante detentora;

18.1.1 A entrega não poderá ser fracionada devendo obedecer exatamente às quantidades e os itens da nota de autorização de despesas. **Entrega fracionada será recusada.**

18.2 Toda empresa quando da entrega dos itens deverá obrigatoriamente informar na nota fiscal:

a) Nome do produto, marca e quantidade;

18.3 Os objetos serão entregues acompanhados das respectivas notas fiscais e das Ordens de Compra enviadas pelo Município, devendo o responsável pelo recebimento dos produtos se identificar no verso da nota fiscal com seu nome completo, data e assinatura, comprovando o recebimento dos produtos em perfeitas condições de uso.

18.4 A contratante se reserva no direito de em qualquer momento solicitar a contratada à apresentação da Nota Fiscal de compra do produto junto ao seu fornecedor comprovando a origem dos mesmos.

18.5 Toda e qualquer despesa decorrente da entrega serão suportadas pela empresa vencedora dos objetos.

18.6 O recebimento mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa detentora pela qualidade e características do material entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento que lhe vier substituir.

18.7 À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

18.8 A Gestão e Fiscalização desta Contratação ficam a Cargo dos Responsáveis contratantes conforme Decreto Municipal nº 1745/2024.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Ata/Contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação. O Pagamento ocorrerá através de Boleto Bancário que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal enviada (um boleto para cada nota e cada empenho), o pagamento através de depósito bancário na conta corrente da licitante somente poderá ocorrer se a Conta for em Banco Público: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Toda e qualquer nota e boleto só poderam ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho). A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida/contratada, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, e número do empenho.

20.1.1 No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

20.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

20.3. O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, de forma física ou assinatura digital no prazo previsto, após a entrega das mesmas.

20.3.1 A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Pelo atraso injustificado nos atendimentos as solicitações e Edital aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ocorrência;
- b) Pelo não cumprimento de obrigação acessória: multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por falta cometida;

21.2. Pela inexecução total ou do Contrato, o Município de Paraíso do Norte poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Licitante Contratada as seguintes sanções:

Advertência Escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no instrumento contratual ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao Município, desde que não caiba a aplicação mais graves. A advertência Escrita será enviada através de endereço eletrônico (e-mail) que o licitante declarou como oficial na Declaração Unificada deste Processo e é **de total responsabilidade do detentor, o acompanhamento da mesma por meio do seu e-mail e também do portal transparência do município de Paraíso do Norte.** Esta Administração não efetuara ligações telefônicas para confirmação de recebimento, estando assim toda responsabilidade por datas e prazos por parte da licitante;

Multas: a adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas:

- a) Caberá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho na recusa da adjudicatária em retirá-la e/ou assinar o contrato, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos.
- b) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos objetos, a administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos objetos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Município poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- d) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido para ocorrências de atrasos, em qualquer outro prazo previsto no instrumento contratual, não abrangido pelas demais alíneas.
- e) 30% (trinta por cento) sobre o valor do item, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantias estabelecido no contrato.
- f) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.
- g) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, ou os produtos forem entregues fora das especificações constantes no Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

I. **Suspensão Temporária:** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

II. **Declaração de Inidoneidade:** para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a proponente que deixar de entregar documentação exigida na licitação, **ou apresentar documentação falsa**, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, recusar-se a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Oficial do Município, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração bem como a exclusão do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Paraíso do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

- a) A inabilitação posterior da proponente classificada, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.
- b) As proponentes ficam sujeitas às penas previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) As penalidades são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.
- d) As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por intermédio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

21.4. O valor referente a qualquer multa aplicada a proponente contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado junto ao Município de Paraíso do Norte através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a Contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do referido documento.

- a) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do Município de Paraíso do Norte. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- b) Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 164 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos ali fixados.
- c) Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal;
- d) Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolada.

21.5. As multas de caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, junto ao Município de Paraíso do Norte, decorrentes das infrações cometidas.

21.6. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida à **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica diretamente na plataforma digital <https://www.licitanet.com.br>

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico ou Contrato quando couber.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, em conformidade com o Princípio do Formalismo Moderado.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico plataforma de Pregão Eletrônico <https://www.licitanet.com.br> ou ainda no site do Município: <https://paraísodonorte.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>.

23.12. também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Descrição dos Objetos Desta Licitação;

ANEXO III – Modelo de Apresentação de Proposta Inicial ou Final

ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO V – Declaração de Tratamento Diferenciado Lei 123/2006

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro

Paraíso do Norte, 06 de maio de 2024

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraísodonorte.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

O responsável pelo Departamento administrativo abaixo identificado vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para licitar o objeto abaixo descrito:

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a solicitação de abertura de licitação para Registro de Preço para eventual aquisição de materiais esportivos e demais artigos para o segmento esportivo.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da compra vem de encontro com o interesse público em fornecer materiais esportivos para uso em nossos projetos esportivos e de lazer e atender as necessidades do Departamento de Esporte e Lazer que visa sempre o melhor, o bem estar e o bom desenvolvimento dos atletas que participam de jogos, torneios, campeonatos, eventos esportivos e ofertar em nossos treinamentos materiais de boa qualidade, aos professores ofertar instrumentos adequados para os ensinamentos e aos nossos munícipes materiais e artigos esportivos que possam ajudar a fomentar a busca pela prática de atividades esportivas no município de Paraíso do Norte.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

ORDEM	ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	104716	UNIDADE	300	CAMISETA 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE CORES A ESCOLHER, MANGA CURTA COM RIBANA. PARA SEREM UTILIZADAS PELO	34,28	10.284,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, GOLA V OU GOLA OVAL, CORES A ESCOLHER FRENTE E COSTA NO PROCESSO DE SILKSCREN. NOS SEGUINTE TAMANHOS A DEFINIR PP. P. M. G, GG, XG OU XGG ADULTO. QUANTO AO TECIDO TER DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA – NBR 13460:1995 MEIA MALHA. DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DE TECIDOS – NBR 13371:2005 DE 0,38MM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO –MÉTODO DO DIAFRAGMA – NBR 13384:1995 (KGF/CM² 11,00. POSSUINDO LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO. COM UMA TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5%.		
2	94169	UNIDADE	100	AGASALHOS COMPLETOS. TECIDO CHIMPA 100% POLIÉSTER, EM TRANSFER NA COR A ESCOLHER, COM DETALHES E EFEITO DEGRADADE FRENTE E COSTA. JAQUETA COM 02 BOLSOS NA LATERAL, COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM CORDÃO DE AJUSTE NA COR A ESCOLHER, GOLA E PUNHOS NA COR A ESCOLHER. LADO ESQUERDO A LOGO DA GESTÃO, NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR O NOME DA CIDADE E NA PARTE DE BAIXO A FRASE DO MUNICÍPIO. CALÇA TECIDO CHIMPA COR A ESCOLHER COM DOIS BOLSOS NAS LATERAIS LOGO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER E O NOME DA CIDADE LOGO ABAIXO DA IMAGEM. O TECIDO TEM QUE TER: DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DE TECIDOS - NBR 13371:2005 (0,76) (MM). ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE MATERIAIS TÊXTEIS - ABNT NBR 13538:1995/11914:1992 100% POLIÉSTER. DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE TECIDOS ABNT - NBR 10591:2008 (245 G/M²). (TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5%) DE +/- 5%.	207,30	20.730,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

3	87769	UNIDADE	2	ANTENA PARA VOLEIBOL, PAR. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO. COM APROXIMADAMENTE 180CM DE ALTURA.	114,62	229,24
4	104756	UNIDADE	10	APITO PROFISSIONAL PARA FUTEBOL (SEM BOLINHA DENTRO) REFERÊNCIA: Apito FOX 40 Pearl OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	34,17	341,70
5	34644	UNIDADE	30	BAMBOLES, EM PLÁSTICO, COM 63CM DIÂMETRO.	5,21	156,30
6	104715	UNIDADE	100	BERMUDA / SHORTS EM TACTEL, 100% POLIÉSTER, COM FORRO, BOLSO NAS LATERAIS, MODELO E CORES A DEFINIR. TAMANHO ADULTO PP, P, M., G, GG E EGG	44,87	4.487,00
7	104688	UNIDADE	10	BOLA DE BASQUETEBOL ADULTO CONVECCIONAL. BOLA DE BASQUETE LAMINADA EM BORRACHA. NÃO POSSUI GOMOS, MIOLO EM CÁPSULA SIS. TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, COM PESO DE 600-650G E CIRCUNFERÊNCIA: 75-78CM, SEU MIOLO PODE SER REMOVÍVEL E TROCADO COM FACILIDADE, ALÉM DE SER RESISTENTE PARA QUE A AGULHA NÃO ENTRE EM CONTATO COM A CÂMARA E ACABE ESTRAGANDO O PRODUTO. PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: PENALTY BASQUETE OFICIAL SHOOT OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	145,30	1.453,00
8	104687	UNIDADE	10	BOLA DE BASQUETE INFANTIL CONVENCIONAL. BOLA DE BASQUETE LAMINADA EM BORRACHA. NÃO POSSUI GOMOS, MIOLO EM CÁPSULA SIS. TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, COM PESO DE 450-500G E CIRCUNFERÊNCIA: 72-74CM. PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: PENALTY BASQUETE PLAYOFF MIRIM OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	78,00	780,00
9	104692	UNIDADE	10	BOLA DE BORRACHA PARA A INICIAÇÃO NAS ATIVIDADES FÍSICAS, TAMANHO 08.	33,11	331,10
10	104693	UNIDADE	10	BOLA DE BORRACHA PARA A INICIAÇÃO NAS ATIVIDADES FÍSICAS, TAMANHO 10.	27,15	271,50
11	104682	UNIDADE	30	BOLA DE FUTEBOL ADULTO	261,16	7.834,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisionorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

				CONVENCIONAL. BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 68 -70 CM OFICIAL, COSTURADA A MÃO, EM MATERIAL SINTÉTICO, BORRACHA, POLIURETANO, PVC OU MICROFIBRA, PESANDO DE 410G A 450G, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR. NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO, GRANDE RESISTENCIA, DURABILIDADE E COSTURAS MENOS EVIDENTES. REFERÊNCIA: PENALTY PRO BRASIL ADULTO OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.		
12	104680	UNIDADE	6	BOLA DE FUTEBOL ADULTO PREMIUM. BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM PESO 410-445G, EM MATERIAL SINTÉTICO, BORRACHA, POLIURETANO; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO ECOLÓGICO, DUPLA COLAGEM, CIRCUNFERÊNCIA: 68-69,5 CM, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. REFERÊNCIA: S11 ECKNIT XXIII OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	409,11	2.454,66
13	104880	UNIDADE	20	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL CONVENCIONAL. BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM PESO: 350 - 390 GR, CIRCUNFERÊNCIA: 63 Á 66 CM, COM 28 Á 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO E COLADA, GRANDE DURABILIDADE E MACIEZ A CADA CHUTE. REFERÊNCIA: PRO BRASIL 70 NUMERO 4 OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	206,06	4.121,20
14	104691	UNIDADE	10	BOLA DE FUTEBOL DE 30 Á 32 GOMOS, COM PESO ENTRE 410 - 450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70CM, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA DUPLA COLAGEM, PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: NEDEL FUTVOLEY PROFISSIONAL OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	238,83	2.388,30
15	104683	UNIDADE	30	BOLA DE FUTSAL ADULTO CONVENCIONAL. BOLA DE FUTSAL OFICIAL, COM 08 Á 11	229,19	6.875,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisionorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

				GOMOS, PESO 410-430G, CIRCUNFERENCIA DE 62,5 Á 63,5CM, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR. NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUIDO, DUPLA COLAGEM, 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTENCIA, DURABILIDADE, MACIEZ, PERFORMANCE E PRECISÃO, PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: PENALTY MAX 1000 OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.		
16	104881	UNIDADE	20	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CONVENCIONAL. BOLA DE FUTSAL COM PESO DE 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA EM 55-59 CM, COM 08 Á 10 GOMOS, DUPLA COLAGEM, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: PENALTY MAX 200 OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	202,70	4.054,00
17	92167	UNIDADE	15	BOLA DE HANDEBOL H1. BOLA DE HANDEBOL, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, COM PESO DE 290 Á 330G, DE 30 Á 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CIRCUNFERÊNCIA DE 50-52CM. PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: PENALTY SUÉCIA H1L PRO 4 - OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	208,98	3.134,70
18	104690	UNIDADE	15	BOLA DE HANDEBOL H2. BOLA DE HANDEBOL COM SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, COM MATERIAL EM POLIURETANO, COMPOSIÇÃO EM PU, COM PESO DE 325 G - 400 G, DE 30 Á 32 GOMOS E CIRCUNFERÊNCIA DE 54-56 CM. PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: PENALTY SUÉCIA H2L PRO 4 OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	217,69	3.265,35
19	104689	UNIDADE	8	BOLA DE HANDEBOL H3. BOLA DE HANDEBOL, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, COM PESO DE 425 G - 475G, COM 30 A 32 GOMOS E CIRCUNFERÊNCIA DE 58-60CM. COSTURADA A MÃO, PRODUZIDA NO BRASIL.	220,40	1.763,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraissodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

				REFERÊNCIA: PENALTY SUÉCIA H3L PRO 4 - OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.		
20	104686	UNIDADE	15	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO CONVENCIONAL. BOLA DE VOLEIBOL, COM 16 Á 18 GOMOS, COM PESO DE 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA EM 65-67CM. FORRO TERMOFIXO, 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA. PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: PENALTY 8.0 PRO OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	260,21	3.903,15
21	104882	UNIDADE	15	BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL CONVENCIONAL. BOLA DE VOLEIBOL, COM 10 Á 12 GOMOS, COM PESO DE 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, FORRO TERMOFIXO, DUPLA COLAGEM. PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: MG 3600 PENALTY XXI OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	139,69	2.095,35
22	104894	UNIDADE	6	BOLA DE VOLEI DE AREIA. BOLA DE VOLEI DE AREIA, DE 10 Á 12 GOMOS, PESO 260 Á 280G, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 65 Á 67CM, 0% absorção de água, DUPLA COLAGEM, FORRO TERMOFIXO. REFERÊNCIA: NEDEL PRO RACE OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	298,50	1.791,00
23	98628	UNIDADE	4	BOLSA DE MEDICAMENTOS EM NYLON, TAMANHO UNICO, COM CAIXA PEQUENA DE ISOPOR E 4 BISNAGAS, DIMENSÕES DO PRODUTO 32 X 21 X 45 CM; 1,3 QUILOGRAMAS	117,95	471,80
24	104738	UNIDADE	20	BOMBAS DE ENCHER BOLAS. COMPACTA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.	35,28	705,60
25	104742	UNIDADE	1	CAIXA DE SOM NOVA 200W Á 300W RMS, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE DURAÇÃO MINIMA DE 3HRS, BIVOLT. Medida: A: 42cm x 24cm x C 30cm E PESO APROXIMADAMENTE 3KG Á 4KG, ALTO-FALANTES DE 10 Á 12 POLEGADAS, CONTA AINDA	992,42	992,42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisionorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

				COM RÁDIO FM, USB, BLUETOOTH, ALÇA E RODINHAS PARA TRANSPORTE E ENTRADA PARA MICROFONE.		
26	104741	UNIDADE	1	CAIXA DE SOM NOVA 600 Á 700W RMS, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE DURAÇÃO MINIMA DE 3HRS, BIVOLT, ALTURA DE 60 Á 68CM, LARGURA 35 Á 39CM, PROFUNDIDADE 35 Á 37CM E PESO APROXIMAMENTE 14 Á 16KG, ALTO-FALANTES DE 15 POLEGADAS, CONTA AINDA COM RÁDIO FM, USB, BLUETOOTH, ALÇA E RODINHAS PARA TRANSPORTE E ENTRADA PARA MICROFONE.	2.082,35	2.082,35
27	104909	UNIDADE	3	CALIBRADOR DE BOLA – 1166 LINHA, TIPO CANETA	39,00	117,00
28	105074	UNIDADE	50	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MATERIAL SINTÉTICO; PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL; SOLADO EM PVC, TPU OU BORRACHA; CABEDAL RESISTENTE; TRAVAS FIXAS; TAMANHO A ESCOLHER; COR A ESCOLHER; COM PRAZO DE GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: ADIDAS DEPORTIVO II, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	251,37	12.568,50
29	104720	UNIDADE	100	COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER, COM 90CM X 40CM X 3CM.	44,73	4.473,00
30	36705	UNIDADE	30	CONE 50 CM, MATERIAL EM PVC, ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE E COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS.	23,00	690,00
31	104925	UNIDADE	30	CONE CHAPEU CHINES, 19x19x5 cm (C x L x A), em Polímero siliconado.	5,77	173,10
32	36707	UNIDADE	50	CONES PEQUENO, DE PVC, C/ 23 CM.	11,86	593,00
33	104724	METRO	50	CORDA DE POLIPROPILENO DE 12 MM DE PREFERÊNCIA DE COR ESCURA.	23,48	1.174,00
34	104759	UNIDADE	3	CRONÔMETRO DIGITAL OFICIAL PRIMEIRA LINHA PARA COMPETIÇÃO COM MARCAÇÃO PROGRESSIVA E REGRESSIVA, Á PROVA DE AGUA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	123,30	369,90
35	104695	UNIDADE	6	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTOS DE DIVERSAS	94,10	564,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraissodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

				MODALIDADES ESPORTIVAS, CONFECCIONADA EM NYLON, MEDINDO 4 METROS DE COMPRIMENTO E OITO DEGRAUS DE PVC MEDINDO 42 CENTÍMETROS		
36	104746	UNIDADE	10	JOGO DE XADREZ OFICIAL - JOGO CONTENDO: 16 PEÇAS BRANCAS; 16 PEÇAS PRETAS; ALTURA DAS PEÇAS (BASE 3CM) REI: 10 CM RAINHA: 8 CM BISPO: 7,5 CM CAVALO: 7,5 CM TORRE: 6 CM PEÃO: 5 CM 01 TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA, IMPRESSO EM SILK SCREEN, MEDINDO 450X450MM; ACONDICIONADO EM BOLSA COM CORDÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO GARANTIA DO VENDEDOR: 6 MESES.	66,33	663,30
37	104750	UNIDADE	3	KIT BANDEIRINHAS PARA ESCANTEIO DE CAMPO DE FUTEBOL 1 KIT COM 4 BANDEIRINHAS. BASE E MOLAS EM FERRO ZINCADO. DESMONTÁVEL. MATERIAL DA HASTE: PVC. MATERIAL DA BANDEIRA: POLIÉSTER. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA HASTE: 25MM. ALTURA: 1,50M + 27CM DA BASE.	460,67	1.382,01
38	104731	UNIDADE	10	KIT C/6 SQUEEZE + CESTA PORTA GARRAFAS:	91,45	914,50
39	104757	KIT	4	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO C/PORTA CARTÃO (VERMELHO E AMARELO).	18,72	74,88
40	104906	KIT	5	KIT COM 5 FAIXAS ELASTICAS MINI BAND, IDEAL PARA EXERCICIOS DE FORTALECIMENTO E ALOGAMENTO DO CORPO. BORRACHA SINTETICA, 18 Á 20 CM DE COMPRIMENTO, 160GRAMAS, 5 Á 10 CENTRIMETO DE ALTURA, 8 Á 10CM DE LARGURA.	23,40	117,00
41	98620	UNIDADE	15	KIT COMPLETO DE UNIFORME 1 KIT CONTENDO 20 CAMISETA PARA PRÁTICA ESPORTIVA CATEGORIA, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G (DRYFIT) EM TRANSFERSUBLIMÁTICO E DEGRADE. GOLA MADRI.CAMISETA ENUMERADA NO CENTRO OU LADO DIREITO. LOGO OU BRASÃO DO	1.961,00	29.415,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisionorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

				MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO TODAS AS IMAGENS EM (TRANSFERSUBLIMÁTICO) EM VARIAS CORES. NA FRENTE DA CAMISETA, PERSONALIZADA EM VARIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇÕES NAS CORES E DETALHES DE ACORDO COM A MODALIDADE A SER MENCIONADA. LOGO ACIMA DAS IMAGENS BANDEIRAS DO ESTADO DO PARANÁ QUANDO FOR PARA JOGOS E TER A MARCA D'AGUA DA MODALIDADE ESPECIFICA. QUANDO SOLICITADO. PARTE DE TRAZ DA CAMISETA COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFERSUBLIMÁTICO) E LOGO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.. 20 CALÇÃO EM TRANSFERSUBLIMÁTICO MESMO TECIDO CAMISA ENUMERADOS E COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. 20 MEIÃO PROFISSIONAL, 52% POLIAMIDA 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER 6% ELASTODIENO. QUANTO À MALHA A SER UTILIZADA TEM QUE SEGUIR AS SEGUINTE NORMAS. NBR 13371:2005 - QUANTO A ESPESSURA DO TECIDO DE 0,54 (MM) COM UMA TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5%. NBR 13384:1995 - RESISTÊNCIA APURADA DO TECIDO TEM QUE SER DE 11,90 (KGF/CM²).COM UMA TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5%.NBR 13460:1995 - QUANTO À ESTRUTURA TECIDO INTERLOCK. NOS TAMANHOS (P AO GG ADULTO).		
42	104722	KIT	10	KIT DE BADMINTON - 4 RAQUETES, 2 PETECAS, 1 REDE E 1 RAQUETEIRA.	155,20	1.552,00
43	104749	KIT	8	KIT DE COLETES PARA TREINAMENTOS CONTENDO 22 UNIDADES, COM BRASÃO DO MUNICIPIO NO PEITO, ESCRITA DO MUNICIPIO NAS COSTAS. SUBLIMAÇÃO EM TRANSFER. TAMANHO DO P AO EXGG. CORES A ESCOLHER.	242,66	1.941,28
44	104758	KIT	6	KIT DE FITA DE DEMARCAÇÃO PARA VOLEI DE AREIA. LARGURA DE 5CM. COMPRIMENTO 8 POR 16	107,69	646,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisionorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

				METROS. MATERIAL 100% POLIPROPILENO, ILHÓS NAS EXTREMINADAS E NOS CENTROS DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS. ESTACAS DE AÇO GALVANIZADO RESISTENTES CONTRA A CORROÇÃO E A FERRUGEM.		
45	104745	KIT	2	KIT DE MESA E CADEIRA CONTENDO 4 CADEIRAS 1 MESA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; MESA MEDINDO NO MÍNIMO 68CM X 68CM X 68CM; CADEIRAS MEDINDO NO MÍNIMO 50CM (C) X 52 CM (L) X 75 CM (A); DE ACORDO COM A PORTARIA N.341 E 342/2014. POSSUI SELO INMETRO;	199,21	398,42
46	104915	KIT	20	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA PARA GOLEIRO DE FUTSAL	114,00	2.280,00
47	104910	KIT	4	KIT PARA AGILIDADE E COORDENAÇÃO – COMPOSTO POR 10 CONES PERFURADOS, CONFECCIONADOS EM PLASTICO, PARA CIRCUITO FUNCIONAL, DESMONTAVEL, CORES VARIADAS, ALTURA DE 22 CENTIMETROS (VARIAÇÃO ACEITAVEL DE ATE 10%) CIRCUNFERENCIA DA BASE ENTRE 16 A 20 CENTIMETROS, COM 06 BASTÕES DE 80 A 90 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO;	175,70	702,80
48	104732	UNIDADE	10	LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTSAL, NOS TAMANHOS, P.M,G E GG.	109,58	1.095,80
49	104699	UNIDADE	1000	MEDALHA REDONDA COM 80MM FABRICADA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC COM METALIZAÇÃO A ALTO VÁCUO. COM BORDA DESENHADA COM RAMO E ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 50MM E INSCRIÇÃO EM BAIXO RELEVO DE “HONRA AO MÉRITO “. COM PASSADOR DE FITA COM ESPAÇO DE 25MM . A MEDALHA PODE VIR NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE E COM FITAS DE CETIM NAS CORES AZUL, AMARELA, BRANCA, VERDE E VERMELHA. PODE TAMBÉM VIR COM FITA DE GORGORÃO.	11,43	11.430,00
50	86433	UNIDADE	2	MICROFONE SEM FIO DIGITAL. - CARACTERÍSTICAS: CHAVE	951,07	1.902,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisionorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

				ON/OFF: SIM; COR: PRETOFREQUÊNCIA: UTILIZA O SISTEMA DE CONTROLE DE SINAL PLL SINTETIZADO, COM 16 CANAIS UHF DE 460 A 970 MHZ. IMPEDÂNCIA:- CONECTOR XLR (EM CARGA DE 600 OHMS): 24 MV; - CONECTOR 1/4 (P10) (EM CARGA DE 3 KOHMS): 360 MV.MODULAÇÃO: FM: 25 KHZ. RELAÇÃO S/N: -12 DB. RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ A 15KHZ, 3DB. SENSIBILIDADE: - REJEIÇÃO DE IMAGEM: 80 DB TÍPICA; - REJEIÇÃO DE ESPÚRIAS: 60 DB TÍPICA; - SILENCIAMENTO MÁXIMO (REFERÊNCIA DESVIO DE 25 KHZ): -105 DBM; - NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO DO RECEPTOR (DESVIO DE 25 KHZ, TOM DE 400 HZ). VOLTAGEM: 110 VOLTS (FONTE DE 12 A 18 VDC 500MA). ITENS INCLUSOS: - 1 RECEPTOR: - 2 HEADSET; - 2 EMISSORES; - 1 MALETA. PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL:- ALCANCE EFETIVO 100M (330 FT), SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE OPERAÇÃO.(NOTA: O ALCANCE REAL DEPENDERÁ DA ABSORÇÃO E REFLEXÃO DE SINAL RF, ALÉM) DE INTERFERÊNCIAS DE OBJETOS E DO AMBIENTE;- SAÍDA DE ENERGIA RF: 10 MW;- ALCANCE DINÂMICO: 100 DB;- SENSIBILIDADE RF: -105 DBM (S/N - 12 DB);- DISTORÇÃO DO SISTEMA: 1% DHT. TÍPICA;REQUISITOS DE ENERGIA:- TRANSMISSORES: 2 PILHAS ALCALINAS AA 1,5 V;- RECEPTOR DE UM CANAL: 12 A 18 V DC (TERRA NEGATIVO), 500 MA;- VIDA ÚTIL DE PILHAS: APROXIMADAMENTE 9 HORAS (DEPENDERÁ DO TIPO DE PILHA);- GAMA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: -20 A 49° C;- NOTA: AS CARACTERÍSTICAS DAS PILHAS PODERÃO LIMITAR ESTA GAMA.		
51	104751	UNIDADE	30	MOCHILA ESPORTIVA 100% POLIÉSTER, DUAS ALÇAS DE COSTAS E UMA DE MÃO. PESO 380G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 CM DE ALTURA, LARGURA 34CM, DOIS	89,67	2.690,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisionorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

				LOGOTIPOS EM APLICAÇÃO A SER DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO.		
52	104902	PAR	6	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, SEDA FIO 4.0 MM GOL MODELO EUROPEU, MEDIDAS 2,50M DE ALTURA, 7,50M DE COMPRIMENTO, 2,00M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. MALHA ENTRE NÓS 15X15CM. PRODUTO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE. COR BRANCA.	477,58	2.865,48
53	104713	PAR	6	PAR DE REDE DE FUTEBOL SUÍÇO, EM SEDA, 4.0 MM, COR BRANCA, VERMELHA, MALHA 14CM ENTRE NÓS: TAMANHO 5,20 POR 2,30 E PROFUNDIDADE 1M. PRODUTO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE.	425,97	2.555,82
54	104711	PAR	6	PAR DE REDE PARA ARO DE BASQUETE FIO 4.0MM EM SEDA. COR A ESCOLHER.	43,33	259,98
55	104911	UNIDADE	4	PLACAR DE MESA – QUE PODE SER UTILIZADO EM VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO TENIS, VOLEI, FUTEBOL, COMO MARCAÇÃO DE 7 SETS E 99 PONTOS, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, DE ALTA QUALIDADE;	219,88	879,52
56	104755	UNIDADE	4	POTE COLA PARA HANDEBOL PASTA A BASE DE ADERENTES, CERAS E DILUENTES, POTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G.	109,25	437,00
57	104730	UNIDADE	10	PRANCHETA TÁTICA MODALIDADES ESPORTIVAS. JOGO COMPLETO DE IMAS + CANETA, 23 CM X 36 CM. FUTSAL, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETE, VOLEIBOL	151,50	1.515,00
58	104914	UNIDADE	20	PROTETOR DE CANELA/CANELEIRA SEM TORNOZELEIRA, EVA DE 3,5MM PARA AMORTECIMENTO E ELASTICO E VELCRO PARA AJUSTE.	64,65	1.293,00
59	104908	UNIDADE	6	REDE DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL 9,50 X 1,00 M. POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV; FIO 2.0 , COR: PRETA, 4 FAIXAS, SUPERIOR 7 CM E INFERIOR 5 CM 100% ALGODÃO; COM ILHOSES E CORDA GUIA. MALHA 10 CM ENTRE NÓS. TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1,00 M.	300,00	1.800,00
60	104753	UNIDADE	6	REDE DE VOLEI OFICIAL 9,50 X 1,00 M. POLIETILENO (NYLON)	223,63	1.341,78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisionorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

				COM TRATAMENTO UV, FIO 2,0, COR: PRETA,4 FAIXAS, SUPERIOR 7 CM E INFERIOR 5 CM 100% ALGODÃO; COM ILHOSES E CORDA GUIA. MALHA 10 CM ENTRE NÓS. TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1,00 M. COR A ESCOLHER.		
61	104710	PAR	8	REDE PARA FUTSAL FIO 4 NYLON (POLIETILENO) MALHA 12X12 REDE DE FUTEBOL DE SALÃO. POLIPROPILENO (SEDA); COM TRATAMENTO UV; FIO 6.0MM, SEDA, COR BRANCA E VERMELHA. TAMANHO: (LXAXP) 3,00 X 2,00M X 1.00M.	262,81	2.102,48
62	104754	PAR	6	REDE PARA FUTVOLEI COM 4 FAIXAS FIO 2 NYLON (POLIETILENO) REDE DE FUTVOLEI OFICIAL POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV; FIO 2,0 , COR: PRETA,4 FAIXAS, SUPERIOR 7 CM E INFERIOR 5 CM 100% ALGODÃO; COM ILHOSES E CORDA GUIA. MALHA 10 CM ENTRE NÓS. TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1.00 M.	328,00	1.968,00
63	104740	UNIDADE	10	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ. COM FUNÇÃO DE FUNCIONAMENTO COM OU SEM BIPE SONORO; TAMANHO APROXIMADO (A X L X C): 6 X 10 X 15CM; PESO: APROXIMADAMENTE 400G.	214,40	2.144,00
64	104696	UNIDADE	10	SACO PARA PORTA BOLAS COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO OU PARA FUTSAL (A DEFINIR), EM NYLON 4.0 MM.	40,21	402,10
65	35905	UNIDADE	2	TENDA MÓVEL ARTICULADA DE MONTAGEM SIMPLES, COM OS MÍNIMOS DADOS TÉCNICOS: -MEDIDAS (APROXIMADAS): 3,0M X 3,0M X 2,5M; -MATERIAL: COBERTURA EM POLIÉSTER OXFORD E ESTRUTURA DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM AÇO; -PESO: 14,00 KG; -QUANTIDADE: 1 PEÇA. ITENS INCLUSOS: BOLSA DE TRANSPORTE, ESTACAS E CORDINHAS PARA FIXAÇÃO. . GARANTIA DE 3 MESES. REFERÊNCIA: TRIXX- NAUTIKA.	542,78	1.085,56
66	105076	UNIDADE	30	TÊNIS PARA FUTSAL; EM MATERIAL SINTÉTICO; PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL; SOLADO EM	208,25	6.247,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraissodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

				BORRACHA ANTIDERRAPANTE; TAMANHO A ESCOLHER; COM PRAZO DE GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; COR A ESCOLHER; REFERÊNCIAS: ADIDAS PREDATOR ARTILHEIRA 24, NIKE BECO 2, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
67	104913	UNIDADE	30	TÊNIS DE HANDEBOL OU VOLEIBOL, CABEDAL COM TIRAS SINTÉTICAS PARA MAIOR DURABILIDADE, CALCANHAR ACOLCHOADO E FECHO EM CADARÇO; ENTRESSOLA: CAMADA EM EVA PARA AMORTECIMENTO LEVE; SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, O PESO DO PRODUTO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO, GEL COM BASE EM SILICONE COLOCADO EM LOCAIS ESTRATÉGICOS PARA UMA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO.	567,00	17.010,00
68	104752	UNIDADE	4	TIRA COLA PARA HANDEBOL (500G)	152,50	610,00
69	104707	UNIDADE	10	TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMEROS METALIZADOS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. NO ALTO DESTA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. OS COMPONENTES METALIZADOS PODEM SER PINTADOS NA COR PRATA OU BRONZE.	147,23	1.472,30
70	104706	UNIDADE	10	TROFÉU COM 59 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMEROS METALIZADOS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA	246,67	2.466,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisionorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

				INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. TAMP A DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO CA COR DOURADA. NO ALTO DESTA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. OS COMPONENTES METALIZADOS PODEM SER PINTADOS NA COR PRATA OU BRONZE.		
71	104705	UNIDADE	10	TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMEROS METALIZADOS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. TAMP A DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO CA COR DOURADA. NO ALTO DESTA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. OS COMPONENTES METALIZADOS PODEM SER PINTADOS NA COR PRATA OU BRONZE.	208,33	2.083,30
72	104898	UNIDADE	10	TROFÉU COM ALTURA DE 114 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA FIXADA NESTA BASE. QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR VERMELHA ACETINADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E NESTA BASE DE MADEIRA QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FABRICADAS EM POLÍMEROS	405,90	4.059,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraissodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

				METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NO COR VERMELHA ACETINADA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MA COR DOURADA.. NO ALTO DA TAÇA PODE SER FIXADA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR VERMELHA ACETINADO PELAS CORES VERDE, AZUL OU DOURADO ACETINADO.		
73	104895	UNIDADE	10	TROFÉU COM ALTURA DE 121 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA, FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITORIA) FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA FIXADA NESTA BASE. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR CONES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR DOURADA E CONES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS A ALTO VÁCUO E PINTADOS NA COR VERMELHO ACETINADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E NESTA BASE DE MADEIRA QUATRO ESTATUETAS E ÁGUA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR VERMELHA ACETINADA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA PODE SER FICADA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	464,18	4.641,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisionorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

				ESTE PRODUTO PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR VERMELHA ACETINADA PELAS CORES VERDES, AZUL OU DOURADO ACETINADO.		
74	104703	UNIDADE	10	TROFÉU COM ALTURA DE 129 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA, FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA FIXADA NESTA BASE. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR CONES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR DOURADA E CONES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADOS NA COR VERMELHA ACETINADA. SOBRE AS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E NESTA BASE DE MADEIRA QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR VERMELHA ACETINADA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DAS TAÇAS FABRICADAS UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR VERMELHO ACETINADO PELAS CORES VERDES, AZUL OU DOURADO ACETINADO.	750,58	7.505,80
75	104900	UNIDADE	10	TROFÉU COM ALTURA DE 19 CM, BASE OVAL COM 22,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA NAS LATERAIS.	122,87	1.228,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisionorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

				SOBRE ESTES SUPORTES UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA, COM 7,9 CM LARGURA DE UM LADO E DO OUTRO UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA.		
76	104708	UNIDADE	10	TROFÉU COM ALTURA DE 23 CM. BASE OVAL COM 22,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS A ALTOS VÁCUO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. SOBRE ESTES SUPORTES UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA, COM 7,9 CM DE LARGURA DE UM LADO E DO OUTRO UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA.	96,08	960,80
77	104728	KIT	2	PAR DE RAQUETES, UMA REDE, UM PAR DE SUPORTE E TRÊS BOLINHAS.	62,43	124,86
78	105077	UNIDADE	10	LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, NOS TAMANHOS, P.M.G E GG. REFERÊNCIA: REFERÊNCIA: PENALTY DELTA 1 XXIII, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	135,79	1.357,90
Valor Total:					R\$ 235.344,27	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraísodonorte.pr.gov.br

4. DAS CONDIÇÕES DOS PEDIDOS E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A previsão de compra será estimada com base nas necessidades do Departamento de Esporte e Lazer, conforme a demanda dos treinamentos e eventos promovidos pelo mesmo, onde os pedidos deverão ocorrer em no máximo 15 dias do acontecimento dos eventos.

Após os pedidos, as empresas vencedoras dos produtos, deverão entregar de acordo com o solicitado na ordem de compra, com horário, local e data estipulada.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

A. Habilidade Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

B. Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

C. Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

D. Regularidade – qualificação econômica.

E. Âmbito Regional — Os municípios constituintes das seguintes Associações de Municípios das seguintes regiões, conforme estabelecido pelo Governo do Estado do Paraná:

- **AMUMPAR** — Associações dos Municípios do Noroeste do Paraná: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Monica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
compras@paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[paraisionorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraisionorte.pr.gov.br) - e-mail compras@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

- **AMERIOS** - Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança, Jussara, Francisco Alves, Guaporema, Icaraíma, Indianópolis, Iporã, Ivaté, Japurá, Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Tuneira do Oeste, Umuarama e Xambê;
- **AMENORTE** — Associações dos Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná: Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Terra Boa e Tuneiras do Oeste;
- **AMUSEP** — Associações dos Municípios do Setentrião Norte: Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Florida, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Ourizona, Paçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor.

Declaramos que o regional possui mais de três empresas aptas para a execução dos serviços.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Todo pedido de mercadoria será efetuado através da emissão de Ordem de Compra, documento este que será enviado em arquivo formato PDF através de endereço eletrônico (e-mail) para o detentor (o pedido será enviado para o e-mail que a empresa declarou ser oficial na Declaração de Pleno atendimento). É de total responsabilidade dos detentores, o acompanhamento dos pedidos e do processo por e-mails e também do portal transparência do município de Paraíso do Norte. Esta Administração não efetuará ligações telefônicas para confirmação de recebimentos das Ordens de Compra. Toda e qualquer responsabilidade por datas e prazos fica por conta licitante detentora;

A entrega não poderá ser fracionada devendo obedecer exatamente às quantidades e os itens da nota de autorização de despesas. **Entrega fracionada será recusada.**

Toda empresa quando da entrega dos itens deverá obrigatoriamente informar na nota fiscal:

- a) **Nome do produto, marca e quantidade;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
[paraisionorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraisionorte.pr.gov.br) - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
[paraisionorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraisionorte.pr.gov.br) - e-mail compras@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

Os objetos serão entregues acompanhados das respectivas notas fiscais e das Ordens de Compra enviadas pelo Município, devendo o responsável pelo recebimento dos produtos se identificar no verso da nota fiscal com seu nome completo, data e assinatura, comprovando o recebimento dos produtos em perfeitas condições de uso.

Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Município de Paraíso do Norte, nos locais e quantidades indicados pelo Departamento Solicitante, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação. Solicitação esta feita através da emissão da Ordem de Compra

Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 05 (cinco) dias corridos, após notificação da Contratante durante a vigência da Ata de Registro ou contrato, a partir daí sujeitando-se as penalidades cabíveis.

A contratante se reserva no direito de em qualquer momento solicitar a contratada à apresentação da Nota Fiscal de compra do produto junto ao seu fornecedor comprovando a origem dos mesmos.

Toda e qualquer despesa decorrente da entrega serão suportadas pela empresa vencedora dos objetos.

O recebimento mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa detentora pela qualidade e características do material entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento que lhe vier substituir.

À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

A gestão e fiscalização desta compra fica a cargo dos responsáveis contratantes conforme Decreto Municipal nº 1745/2024.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Departamento Municipal de Esportes e Lazer de Paraíso do Norte - Avenida Tapejara - Quiosque Central - Praça Santos Dumont - Centro - Cep 87780-000 – (44) 3431-8035.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraísodonorte.pr.gov.br

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Após o final da fase de disputa poderá ser solicitado aos classificados como vencedores o envio de catálogo/folder de quaisquer itens constantes na tabela de “ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES”, para que seja realizada a conferência a respeito do atendimento ao descritivo mínimo exigido.

Para esta licitação não serão aceitas ofertas de itens de marcas que possuam qualidade notoriamente inferior as exigidas neste Termo de Referência, haja vista que o valor cotado para os itens evidencia a busca pela aquisição de produtos de qualidade e que trarão maiores benefícios a médio e longo prazo. Desta forma, a aquisição de produtos que não tenham qualidade condizente com o valor orçado acarretará em contratações com sobrepreço, incorrendo assim em prejuízo ao poder público, bem como aos munícipes, que serão os usuários finais destes produtos, desta forma, ferindo o exposto no inciso I do Art. 11º da Lei 14.133/21.

Conforme Lei 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Comunicar/notificar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução; do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA dentro do prazo estipulado nas condições de pagamento com as Notas Fiscais/Faturas e seus boletos devidamente atestados nos prazos fixados;

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar os serviços a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do objeto.

10. DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo responsável do setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no contrato da licitação. E toda a empresa vencedora será paga através de depósito na conta corrente do fornecedor (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou Boleto Bancário). Toda e qualquer nota só poderá ser emitida através da emissão da Ordem de Compra, (Todos dados para emissão de Nota Fiscal constará na Ordem de Compra).

As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1100208243000760093390300000 - Material de Consumo;

1100208243000760093390310000 - Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras;

1100208243000760093390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

11. VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Para a composição da base de preços foram utilizadas atas de contratações realizadas pela administração pública além de pesquisa realizada no portal Banco de Preços.

Certifico que os orçamentos e pesquisa de preços enviados juntamente a este Termo de Referência bem como no Pedido de Compra nº1470 e Cotação nº 3825 foram conferidos e considerados verdadeiros por mim e foram os únicos a serem considerados para a base de preços, base esta que foi optada neste termo, tendo como forma de análise o menor preço devido à grande oscilação dos preços fornecidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
[paraisionorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraisionorte.pr.gov.br) - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
[paraisionorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraisionorte.pr.gov.br) - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Termo para futuras aquisições nos Termos e requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021, com as devidas condições e exigências previstas, visando atender à necessidade da instituição, garantindo a legalidade e a transparência do processo de contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Paraíso do Norte, 03 de maio de 2024.

LUCIANO DE
SOUZA

SILVA:07418812922

Assinado de forma digital
por LUCIANO DE SOUZA
SILVA:07418812922
Dados: 2024.05.03
08:21:21 -03'00'

Luciano de Souza Silva

Diretor Interino do Departamento de Esporte e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS.

ORDEM	ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	104716	UNID	300	CAMISETA 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE CORES A ESCOLHER, MANGA CURTA COM RIBANA, PARA SEREM UTILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, GOLA V OU GOLA OVAL, CORES A ESCOLHER FRENTE E COSTA NO PROCESSO DE SILKSCREEN. NOS SEGUINTE TAMANHOS A DEFINIR PP, P, M, G, GG, XG OU XGG ADULTO. QUANTO AO TECIDO TER DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA – NBR 13460:1995 MEIA MALHA. DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS – NBR 13371:2005 DE 0,38MM. DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO –MÉTODO DO DIAFRAGMA – NBR 13384:1995 (KGF/CM² 11,00. POSSUINDO LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO IMETRO. COM UMA TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5%.	34,2800	10.284,00
2	94169	UNID	100	AGASALHOS COMPLETOS. TECIDO CHIMPA 100% POLIÉSTER, EM TRANSFER NA COR A ESCOLHER, COM DETALHES E EFEITO DEGRADE FRENTE E COSTA. JAQUETA COM 02 BOLSOS NA LATERAL, COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM CORDÃO DE AJUSTE NA COR A ESCOLHER, GOLA E PUNHOS NA COR A ESCOLHER. LADO ESQUERDO A LOGO DA GESTÃO, NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR O NOME DA CIDADE E NA PARTE DE BAIXO A FRASE DO MUNICIPIO. CALÇA TECIDO CHIMPA COR A ESCOLHER COM DOIS BOLSOS NAS LATERAIS LOGO DO MUNICIPIO EM TRANSFER E O NOME DA CIDADE LOGO ABAIXO DA IMAGEM. O TECIDO TEM QUE TER: DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS - NBR 13371:2005 (0,76) (MM). ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE MATERIAIS TÊXTEIS - ABNT NBR 13538:1995/11914:1992 100% POLIÉSTER.DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE TECIDOS ABNT -	207,3000	20.730,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

				NBR 10591:2008 (245 G/M²). (TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5%) DE +/- 5%.		
3	87769	UNID	2	ANTENA PARA VOLEIBOL, PAR. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO. COM APROXIMADAMENTE 180CM DE ALTURA.	114,6200	229,24
4	104756	UNID	10	APITO PROFISSIONAL PARA FUTEBOL (SEM BOLINHA DENTRO) REFERÊNCIA: Apito FOX 40 Pearl OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	34,1700	341,70
5	34644	UNID	30	BAMBOÊS, EM PLÁSTICO, COM 63CM DIÂMETRO.	5,2100	156,30
6	104715	UNID	100	BERMUDA / SHORTS EM TACTEL, 100% POLIÉSTER, COM FORRO, BOLSO NAS LATERAIS, MODELO E CORES A DEFINIR. TAMANHO ADULTO PP, P, M., G, GG E EGG	44,8700	4.487,00
7	104688	UNID	10	BOLA DE BASQUETE ADULTO CONVENCIONAL. BOLA DE BASQUETE LAMINADA EM BORRACHA, NÃO POSSUI GOMOS, MIOLO EM CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, COM PESO DE 600-650G E CIRCUNFERÊNCIA: 75-78CM, SEU MIOLO PODE SER REMOVÍVEL E TROCADO COM FACILIDADE, ALÉM DE SER RESISTENTE PARA QUE A AGULHA NÃO ENTRE EM CONTATO COM A CÂMARA E ACABE ESTRAGANDO O PRODUTO. PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: PENALTY BASQUETE OFICIAL SHOOT OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	145,3000	1.453,00
8	104687	UNID	10	BOLA DE BASQUETE INFANTIL CONVENCIONAL. BOLA DE BASQUETE LAMINADA EM BORRACHA, NÃO POSSUI GOMOS, MIOLO EM CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, COM PESO DE 450-500G E CIRCUNFERÊNCIA: 72-74CM. PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: REFERÊNCIA: PENALTY BASQUETE PLAYOFF MIRIM OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	78,0000	780,00
9	104692	UNID	10	BOLA DE BORRACHA PARA A INICIAÇÃO NAS ATIVIDADES FÍSICAS, TAMANHO 08.	33,1100	331,10
10	104693	UNID	10	BOLA DE BORRACHA PARA A INICIAÇÃO NAS ATIVIDADES FÍSICAS, TAMANHO 10.	27,1500	271,50
11	104682	UNID	30	BOLA DE FUTEBOL ADULTO CONVENCIONAL. BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 68 -70 CM OFICIAL, COSTURADA A MÃO, EM MATERIAL	261,1600	7.834,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

				SINTÉTICO, BORRACHA, POLIURETANO, PVC OU MICROFIBRA, PESANDO DE 410G A 450G, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUIDO, GRANDE RESISTENCIA, DURABILIDADE E COSTURAS MENOS EVIDENTES. REFERÊNCIA: PENALTY PRO BRASIL ADULTO OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.		
12	104680	UNID	6	BOLA DE FUTEBOL ADULTO PREMIUM. BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM PESO 410-445G, EM MATERIAL SINTÉTICO, BORRACHA, POLIURETANO; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO ECOLÓGICO, DUPLA COLAGEM, CIRCUNFERÊNCIA: 68-69,5 CM, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. REFERÊNCIA: S11 ECOKNIT XXIII OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	409,1100	2.454,66
13	104880	UNID	20	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL CONVENCIONAL. BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM PESO: 350 - 390 GR, CIRCUNFERÊNCIA: 63 Á 66 CM, COM 28 Á 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO E COLADA, GRANDE DURABILIDADE E MACIEZ A CADA CHUTE. REFERÊNCIA: PRO BRASIL 70 NUMERO 4 OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	206,0600	4.121,20
14	104691	UNID	10	BOLA DE FUTEVÔLEI DE 30 Á 32 GOMOS, COM PESO ENTRE 410 - 450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70CM, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA DUPLA COLAGEM, PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: NEDEL FUTVOLEY PROFISSIONAL OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	238,8300	2.388,30
15	104683	UNID	30	BOLA DE FUTSAL ADULTO CONVENCIONAL. BOLA DE FUTSAL OFICIAL, COM 08 Á 11 GOMOS, PESO 410-430G, CIRCUNFERENCIA DE 62,5 Á 63,5CM, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUIDO, DUPLA COLAGEM, 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTENCIA, DURABILIDADE, MACIEZ, PERFORMANCE E PRECISÃO, PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: PENALTY MAX 1000 OU	229,1900	6.875,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

				SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.		
16	104881	UNID	20	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CONVENCIONAL. BOLA DE FUTSAL COM PESO DE 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA EM 55-59 CM, COM 08 Á 10 GOMOS, DUPLA COLAGEM, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: PENALTY MAX 200 OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	202,7000	4.054,00
17	92167	UNID	15	BOLA DE HANDEBOL H1. BOLA DE HANDEBOL, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, COM PESO DE 290 Á 330G, DE 30 Á 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CIRCUNFERÊNCIA DE 50-52CM. PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: PENALTY SUÉCIA H1L PRO 4 - OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	208,9800	3.134,70
18	104690	UNID	15	BOLA DE HANDEBOL H2. BOLA DE HANDEBOL COM SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, COM MATERIAL EM POLIURETANO, COMPOSIÇÃO EM PU, COM PESO DE 325 G - 400 G, DE 30 Á 32 GOMOS E CIRCUNFERÊNCIA DE 54-56 CM. PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: PENALTY SUÉCIA H2L PRO 4 OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	217,6900	3.265,35
19	104689	UNID	8	BOLA DE HANDEBOL H3. BOLA DE HANDEBOL, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, COM PESO DE 425 G - 475G, COM 30 A 32 GOMOS E CIRCUNFERÊNCIA DE 58-60CM, COSTURADA A MÃO, PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: PENALTY SUÉCIA H3L PRO 4 - OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	220,4000	1.763,20
20	104686	UNID	15	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO CONVENCIONAL. BOLA DE VOLEIBOL, COM 16 Á 18 GOMOS, COM PESO DE 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA EM 65-67CM. FORRO TERMOFIXO, 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA. PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: PENALTY 8.0 PRO OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	260,2100	3.903,15
21	104882	UNID	15	BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL CONVENCIONAL. BOLA DE VOLEIBOL, COM 10 Á 12 GOMOS, COM PESO DE 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, FORRO TERMOFIXO, DUPLA COLAGEM. PRODUZIDA NO BRASIL. REFERÊNCIA: MG 3600 PENALTY XXI	139,6900	2.095,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

				OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		
22	104894	UNID	6	BOLA DE VOLEI DE AREIA. BOLA DE VOLEI DE AREIA, DE 10 Á 12 GOMOS, PESO 260 Á 280G, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 65 Á 67CM, 0% absorção de água, DUPLA COLAGEM, FORRO TERMOFIXO. REFERÊNCIA: NEDEL PRO RACE OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	298,5000	1.791,00
23	98628	UNID	4	BOLSA DE MEDICAMENTOS EM NYLON, TAMANHO UNICO, COM CAIXA PEQUENA DE ISOPOR E 4 BISNAGAS, DIMENSÕES DO PRODUTO 32 X 21 X 45 CM; 1,3 QUILOGRAMAS	117,9500	471,80
24	104738	UNID	20	BOMBAS DE ENCHER BOLAS. COMPACTA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.	35,2800	705,60
25	104742	UNID	1	CAIXA DE SOM NOVA 200W Á 300W RMS, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE DURAÇÃO MINIMA DE 3HRS, BIVOLT, Medida: A: 42cm x 24cm x C 30cm E PESO APROXIMADAMENTE 3KG Á 4KG, ALTO-FALANTES DE 10 Á 12 POLEGADAS, CONTA AINDA COM RÁDIO FM, USB, BLUETOOTH, ALÇA E RODINHAS PARA TRANSPORTE E ENTRADA PARA MICROFONE.	992,4200	992,42
26	104741	UNID	1	CAIXA DE SOM NOVA 600 Á 700W RMS, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE DURAÇÃO MINIMA DE 3HRS, BIVOLT, ALTURA DE 60 Á 68CM, LARGURA 35 Á 39CM, PROFUNDIDADE 35 Á 37CM E PESO APROXIMADAMENTE 14 Á 16KG, ALTO-FALANTES DE 15 POLEGADAS, CONTA AINDA COM RÁDIO FM, USB, BLUETOOTH, ALÇA E RODINHAS PARA TRANSPORTE E ENTRADA PARA MICROFONE.	2.082,3500	2.082,35
27	104909	UNID	3	CALIBRADOR DE BOLA – 1166 LINHA, TIPO CANETA	39,0000	117,00
28	105074	UNID	50	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MATERIAL SINTÉTICO; PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL; SOLADO EM PVC, TPU OU BORRACHA; CABEDAL RESISTENTE; TRAVAS FIXAS; TAMANHO A ESCOLHER; COR A ESCOLHER; COM PRAZO DE GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: ADIDAS DEPORTIVO II,	251,3700	12.568,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

				DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
29	104720	UNID	100	COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER, COM 90CM X 40CM X 3CM.	44,7300	4.473,00
30	36705	UNID	30	CONE 50 CM, MATERIAL EM PVC, ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE E COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS.	23,0000	690,00
31	104925	UNID	30	CONE CHAPEU CHINES, 19x19x5 cm (C x L x A), em Polímero siliconado.	5,7700	173,10
32	36707	UNID	50	CONES PEQUENO, DE PVC, C/ 23 CM.	11,8600	593,00
33	104724	UNID	50	CORDA DE POLIPROPILENO DE 12 MM DE PREFERÊNCIA DE COR ESCURA.	23,4800	1.174,00
34	104759	UNID	3	CRONÔMETRO DIGITAL OFICIAL PRIMEIRA LINHA PARA COMPETIÇÃO COM MARCAÇÃO PROGRESSIVA E REGRESSIVA, À PROVA DE AGUA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	123,3000	369,90
35	104695	UNID	6	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTOS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, CONFECCIONADA EM NYLON, MEDINDO 4 METROS DE COMPRIMENTO E OITO DEGRAUS DE PVC MEDINDO 42 CENTÍMETROS	94,1000	564,60
36	104746	UNID	10	JOGO DE XADREZ OFICIAL - JOGO CONTENDO: 16 PEÇAS BRANCAS; 16 PEÇAS PRETAS; ALTURA DAS PEÇAS (BASE 3CM) REI: 10 CM RAINHA: 8 CM BISPO: 7,5 CM CAVALO: 7,5 CM TORRE: 6 CM PEÃO: 5 CM 01 TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA, IMPRESSO EM SILK SCREEN, MEDINDO 450X450MM; ACONDICIONADO EM BOLSA COM CORDÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO GARANTIA DO VENDEDOR: 6 MESES.	66,3300	663,30
37	104750	UNID	3	KIT BANDEIRINHAS PARA ESCANTEIO DE CAMPO DE FUTEBOL 1 KIT COM 4 BANDEIRINHAS. BASE E MOLAS EM FERRO ZINCADO. DESMONTÁVEL. MATERIAL DA HASTE: PVC. MATERIAL DA BANDEIRA: POLIÉSTER .MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA HASTE: 25MM. ALTURA: 1,50M + 27CM DA BASE.	460,6700	1.382,01
38	104731	UNID	10	KIT C/6 SQUEEZE + CESTA PORTA GARRAFAS;	91,4500	914,50
39	104757	UNID	4	KIT CARTÃO DE ÁRBITRO C/PORTA CARTÃO (VERMELHO E AMARELO).	18,7200	74,88
40	104906	UNID	5	KIT COM 5 FAIXAS ELASTICAS MINI BAND, IDEAL PARA EXCERCIOS DE FORTALECIMENTO E ALOGAMENTO DO CORPO, BORRACHA SINTETICA, 18 Á 20 CM DE COMPRIMENTO,	23,4000	117,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

				160GRAMAS, 5 Á 10 CENTRIMETO DE ALTURA, 8 Á 10CM DE LARGURA.		
41	98620	UNID	15	KIT COMPLETO DE UNIFORME 1 KIT CONTENDO 20 CAMISETA PARA PRÁTICA ESPORTIVA CATEGORIA, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G (DRYFIT) EM TRANSFERSUBLIMÁTICO E DEGRADE, GOLA MADRI.CAMISETA ENUMERADA NO CENTRO OU LADO DIREITO. LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO TODAS AS IMAGENS EM (TRANSFERSUBLIMÁTICO) EM VARIAS CORES. NA FRENTE DA CAMISETA, PERSONALIZADA EM VARIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇÕES NAS CORES E DETALHES DE ACORDO COM A MODALIDADE A SER MENCIONADA, LOGO ACIMA DAS IMAGENS BANDEIRAS DO ESTADO DO PARANÁ QUANDO FOR PARA JOGOS E TER A MARCA D'AGUA DA MODALIDADE ESPECIFICA, QUANDO SOLICITADO. PARTE DE TRAZ DA CAMISETA COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFERSUBLIMÁTICO) E LOGO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.. 20 CALÇÃO EM TRANSFERSUBLIMÁTICO MESMO TECIDO CAMISA ENUMERADOS E COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. 20 MEIÃO PROFISSIONAL, 52% POLIAMIDA 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER 6% ELASTODIENO. QUANTO À MALHA A SER UTILIZADA TEM QUE SEGUIR AS SEGUINTE NORMAS. NBR 13371:2005 - QUANTO A ESPESSURA DO TECIDO DE 0,54 (MM) COM UMA TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5%. NBR 13384:1995 - RESISTÊNCIA APURADA DO TECIDO TEM QUE SER DE 11,90 (KGF/CM²).COM UMA TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5%.NBR 13460:1995 - QUANTO À ESTRUTURA TECIDO INTERLOCK. NOS TAMANHOS (P AO GG ADULTO).	1.961,0000	29.415,00
42	104722	UNID	10	KIT DE BADMINTON - 4 RAQUETES, 2 PETECAS, 1 REDE E 1 RAQUETEIRA.	155,2000	1.552,00
43	104749	UNID	8	KIT DE COLETES PARA TREINAMENTOS CONTENDO 22 UNIDADES, COM BRASÃO DO MUNICIPIO NO PEITO, ESCRITA DO MUNICIPIO NAS COSTAS, SUBLIMAÇÃO EM TRANSFER, TAMANHO DO P AO EXGG, CORES A ESCOLHER,	242,6600	1.941,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

44	104758	UNID	6	KIT DE FITA DE DEMARCAÇÃO PARA VOLEI DE AREIA, LARGURA DE 5CM, COMPRIMENTO 8 POR 16 METROS, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, ILHÓS NAS EXTREMINADAS E NOS CENTROS DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS. ESTACAS DE AÇO GALVANIZADO RESISTENTES CONTRA A CORROÇÃO E A FERRUGEM.	107,6900	646,14
45	104745	UNID	2	KIT DE MESA E CADEIRA CONTENDO 4 CADEIRAS 1 MESA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; MESA MEDINDO NO MÍNIMO 68CM X 68CM X 68CM; CADEIRAS MEDINDO NO MÍNIMO 50CM (C) X 52 CM (L) X 75 CM (A); DE ACORDO COM A PORTARIA N.341 E 342/2014. POSSUI SELO INMETRO;	199,2100	398,42
46	104915	UNID	20	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA PARA GOLEIRO DE FUTSAL	114,0000	2.280,00
47	104910	UNID	4	KIT PARA AGILIDADE E COORDENAÇÃO – COMPOSTO POR 10 CONES PERFORADOS, CONFECCIONADOS EM PLASTICO, PARA CIRCUITO FUNCIONAL, DESMONTAVEL, CORES VARIADAS, ALTURA DE 22 CENTIMETROS (VARIAÇÃO ACEITAVEL DE ATE 10%) CIRCUNFERENCIA DA BASE ENTRE 16 A 20 CENTIMETROS, COM 06 BASTÕES DE 80 A 90 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO;	175,7000	702,80
48	104732	UNID	10	LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTSAL, NOS TAMANHOS, P,M,G E GG.	109,5800	1.095,80
49	104699	UNID	1000	MEDALHA REDONDA COM 80MM FABRICADA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC COM METALIZAÇÃO A ALTO VÁCUO. COM BORDA DESENHADA COM RAMO E ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 50MM E INSCRIÇÃO EM BAIXO RELEVO DE “HONRA AO MÉRITO “. COM PASSADOR DE FITA COM ESPAÇO DE 25MM. A MEDALHA PODE VIR NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE E COM FITAS DE CETIM NAS CORES AZUL, AMARELA, BRANCA, VERDE E VERMELHA. PODE TAMBÉM VIR COM FITA DE GORGORÃO.	11,4300	11.430,00
50	86433	UNID	2	MICROFONE SEM FIO DIGITAL. - CARACTERÍSTICAS: CHAVE ON/OFF: SIM; COR: PRETOFREQUÊNCIA: UTILIZA O SISTEMA DE CONTROLE DE SINAL PLL SINTETIZADO, COM 16 CANAIS UHF DE 460 A 970 MHZ. IMPEDÂNCIA:- CONECTOR XLR (EM CARGA DE 600 OHMS): 24 MV; - CONECTOR 1/4 (P10) (EM CARGA DE 3	951,0700	1.902,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

				KOHMS): 360 MV.MODULAÇÃO: FM: 25 KHZ. RELAÇÃO S/N: -12 DB. RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ A 15KHZ, 3DB. SENSIBILIDADE: - REJEIÇÃO DE IMAGEM: 80 DB TÍPICA; - REJEIÇÃO DE ESPÚRIAS: 60 DB TÍPICA; - SILENCIAMENTO MÁXIMO (REFERÊNCIA DESVIO DE 25 KHZ): - 105 DBM; - NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO DO RECEPTOR (DESVIO DE 25 KHZ, TOM DE 400 HZ). VOLTAGEM: 110 VOLTS (FONTE DE 12 A 18 VDC 500MA). ITENS INCLUSOS: - 1 RECEPTOR; - 2 HEADSET; - 2 EMISSORES; - 1 MALETA. PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL;- ALCANCE EFETIVO 100M (330 FT), SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE OPERAÇÃO.(NOTA: O ALCANCE REAL DEPENDERÁ DA ABSORÇÃO E REFLEXÃO DE SINAL RF, ALÉM) DE INTERFERÊNCIAS DE OBJETOS E DO AMBIENTE;- SAÍDA DE ENERGIA RF: 10 MW;- ALCANCE DINÂMICO: 100 DB;- SENSIBILIDADE RF: -105 DBM (S/N - 12 DB);- DISTORÇÃO DO SISTEMA: 1% DHT, TÍPICA;REQUISITOS DE ENERGIA:- TRANSMISSORES: 2 PILHAS ALCALINAS AA 1,5 V;- RECEPTOR DE UM CANAL: 12 A 18 V DC (TERRA NEGATIVO), 500 MA;- VIDA ÚTIL DE PILHAS: APROXIMADAMENTE 9 HORAS (DEPENDERÁ DO TIPO DE PILHA);- GAMA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: -20 A 49° C;- NOTA: AS CARACTERÍSTICAS DAS PILHAS PODERÃO LIMITAR ESTA GAMA.		
51	104751	UNID	30	MOCHILA ESPORTIVA 100% POLIÉSTER, DUAS ALÇAS DE COSTAS E UMA DE MÃO. PESO 380G, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 CM DE ALTURA, LARGURA 34CM, DOIS LOGOTIPOS EM APLICAÇÃO A SER DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO.	89,6700	2.690,10
52	104902	UNID	6	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, SEDA FIO 4.0 MM GOL MODELO EUROPEU, MEDIDAS 2,50M DE ALTURA, 7,50M DE COMPRIMENTO, 2,00M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. MALHA ENTRE NÓS 15X15CM. PRODUTO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE. COR BRANCA.	477,5800	2.865,48
53	104713	UNID	6	PAR DE REDE DE FUTEBOL SUÍÇO, EM SEDA, 4.0 MM, COR BRANCA, VERMELHA, MALHA 14CM ENTRE NÓS: TAMANHO 5,20 POR 2,30 E	425,9700	2.555,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

				PROFUNDIDADE 1M. PRODUTO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE.		
54	104711	UNID	6	PAR DE REDE PARA ARO DE BASQUETE FIO 4.0MM EM SEDA. COR A ESCOLHER.	43,3300	259,98
55	104911	UNID	4	PLACAR DE MESA – QUE PODE SER UTILIZADO EM VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO TENIS, VOLEI, FUTEBOL, COMO MARCAÇÃO DE 7 SETS E 99 PONTOS, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, DE ALTA QUALIDADE;	219,8800	879,52
56	104755	UNID	4	POTE COLA PARA HANDEBOL PASTA A BASE DE ADERENTES, CERAS E DILUENTES, POTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G.	109,2500	437,00
57	104730	UNID	10	PRANCHETA TÁTICA MODALIDADES ESPORTIVAS. JOGO COMPLETO DE IMAS + CANETA, 23 CM X 36 CM. FUTSAL, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETE. VOLEIBOL	151,5000	1.515,00
58	104914	UNID	20	PROTETOR DE CANELA/CANELEIRA SEM TORNOZELEIRA, EVA DE 3,5MM PARA AMORTECIMENTO E ELASTICO E VELCRO PARA AJUSTE.	64,6500	1.293,00
59	104908	UNID	6	REDE DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL 9,50 X 1,00 M. POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV;. FIO 2,0 , COR: PRETA,4 FAIXAS, SUPERIOR 7 CM E INFERIOR 5 CM 100% ALGODÃO; COM ILHOSES E CORDA GUIA. MALHA 10 CM ENTRE NÓS. TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1,00 M.	300,0000	1.800,00
60	104753	UNID	6	REDE DE VOLEI OFICIAL 9,50 X 1,00 M. POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV, FIO 2,0, COR: PRETA,4 FAIXAS, SUPERIOR 7 CM E INFERIOR 5 CM 100% ALGODÃO; COM ILHOSES E CORDA GUIA. MALHA 10 CM ENTRE NÓS. TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1,00 M. COR A ESCOLHER.	223,6300	1.341,78
61	104710	UNID	8	REDE PARA FUTSAL FIO 4 NYLON (POLIETILENO) MALHA 12X12 REDE DE FUTEBOL DE SALÃO. POLIPROPILENO (SEDA); COM TRATAMENTO UV; FIO 6.0MM, SEDA, COR BRANCA E VERMELHA, TAMANHO: (LXAXP) 3,00 X 2,00M X 1,00M.	262,8100	2.102,48
62	104754	UNID	6	REDE PARA FUTVOLEI COM 4 FAIXAS FIO 2 NYLON (POLIETILENO) REDE DE FUTVOLEI OFICIAL POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV;. FIO 2,0 , COR: PRETA,4 FAIXAS, SUPERIOR 7 CM E INFERIOR 5 CM 100% ALGODÃO; COM ILHOSES E CORDA GUIA. MALHA 10 CM ENTRE NÓS. TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1,00 M.	328,0000	1.968,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

63	104740	UNID	10	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ. COM FUNÇÃO DE FUNCIONAMENTO COM OU SEM BIPE SONORO; TAMANHO APROXIMADO (A X L X C): 6 X 10 X 15CM; PESO: APROXIMADAMENTE 400G.	214,4000	2.144,00
64	104696	UNID	10	SACO PARA PORTA BOLAS COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO OU PARA FUTSAL (A DEFINIR), EM NYLON 4.0 MM.	40,2100	402,10
65	35905	UNID	2	TENDA MÓVEL ARTICULADA DE MONTAGEM SIMPLES, COM OS MÍNIMOS DADOS TÉCNICOS: - MEDIDAS (APROXIMADAS): 3,0M X 3,0M X 2,5M; -MATERIAL: COBERTURA EM POLIÉSTER OXFORD E ESTRUTURA DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM AÇO; - PESO: 14,00 KG; -QUANTIDADE: 1 PEÇA. ITENS INCLUSOS: BOLSA DE TRANSPORTE, ESTACAS E CORDINHAS PARA FIXAÇÃO. . GARANTIA DE 3 MESES. REFERÊNCIA: TRIXX- NAUTIKA.	542,7800	1.085,56
66	105076	UNID	30	TÊNIS PARA FUTSAL; EM MATERIAL SINTÉTICO; PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL; SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; TAMANHO A ESCOLHER; COM PRAZO DE GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; COR A ESCOLHER; REFERÊNCIAS: ADIDAS PREDATOR ARTILHEIRA 24, NIKE BECO 2, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	208,2500	6.247,50
67	104913	UNID	30	TÊNIS DE HANDEBOL OU VOLEIBOL, CABEDAL COM TIRAS SINTÉTICAS PARA MAIOR DURABILIDADE, CALCANHAR ACOLCHOADO E FECHO EM CADARÇO; ENTRESSOLA: CAMADA EM EVA PARA AMORTECIMENTO LEVE; SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, O PESO DO PRODUTO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO, GEL COM BASE EM SILICONE COLOCADO EM LOCAIS ESTRATÉGICOS PARA UMA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO.	567,0000	17.010,00
68	104752	UNID	4	TIRA COLA PARA HANDEBOL (500G)	152,5000	610,00
69	104707	UNID	10	TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMEROS METALIZADOS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO	147,2300	1.472,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

				METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO CA COR DOURADA. NO ALTO DESTA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. OS COMPONENTES METALIZADOS PODEM SER PINTADOS NA COR PRATA OU BRONZE.		
70	104706	UNID	10	TROFÉU COM 59 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMEROS METALIZADOS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO CA COR DOURADA. NO ALTO DESTA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. OS COMPONENTES METALIZADOS PODEM SER PINTADOS NA COR PRATA OU BRONZE.	246,6700	2.466,70
71	104705	UNID	10	TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMEROS METALIZADOS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO CA COR DOURADA. NO ALTO DESTA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. OS COMPONENTES METALIZADOS PODEM SER PINTADOS NA COR PRATA OU BRONZE.	208,3300	2.083,30
72	104898	UNID	10	TROFÉU COM ALTURA DE 114 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO	405,9000	4.059,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

				VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA FIXADA NESTA BSE. QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR VERMELHA ACETINADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E NESTA BASE DE MADEIRA QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FABRICADAS EM POLÍMEROS METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NO COR VERMELHA ACETINADA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA.. NO ALTO DA TAÇA PODE SER FIXADA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR VERMELHA ACETINADO PELAS CORES VERDE, AZUL OU DOURADO ACETINADO.		
73	104895	UNID	10	TROFÉU COM ALTURA DE 121 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA, FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA FIXADA NESTA BASE. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR CONES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR DOURADA E CONES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS A ALTO VÁCUO E PINTADOS NA COR VERMELHO ACETINADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E NESTA BASE DE MADEIRA QUATRO ESTATUETAS E ÁGUA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR VERMELHA ACETINADA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA	464,1800	4.641,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

				PODE SER FICADA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE PRODUTO PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR VERMELHA ACETINADA PELAS CORES VERDES, AZUL OU DOURADO ACETINADO.		
74	104703	UNID	10	TROFÉU COM ALTURA DE 129 COM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA, FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA FIXADA NESTA BASE. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR CONES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR DOURADA E CONES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A 2ALTO VÁCUO E PINTADOS NA COR VERMELHA ACETINADA. SOBRE STAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E NESTA BASE DE MADEIRA QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR VERMELHA ACETINADA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DAS TAÇAS FABRICADAS UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR VERMELHO ACETINADO PELAS CORES VERDES, AZUL OU DOURADO ACETINADO.	750,5800	7.505,80
75	104900	UNID	10	TROFÉU COM ALTURA DE 19 CM, BASE OVAL COM 22,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. SOBRE ESTES SUPORTES UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA, COM 7,9 CM LARGURA DE UM LADO E DO OUTRO UMA ESTATUETA FIXA DE	122,8700	1.228,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

				GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA.		
76	104708	UNID	10	TROFÉU COM ALTURA DE 23 CM, BASE OVAL COM 22,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS A ALTOS VÁCUO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. SOBRE ESTES SUPORTES UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA, COM 7,9 CM DE LARGURA DE UM LADO E DO OUTRO UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA.	96,0800	960,80
77	104728	UNID	2	PAR DE RAQUETES, UMA REDE, UM PAR DE SUPORTE E TRÊS BOLINHAS.	62,4300	124,86
78	105077	UNID	10	LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, NOS TAMANHOS, P,M,G E GG. REFERÊNCIA: REFERÊNCIA: PENALTY DELTA 1 XXIII, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	135,7900	1.357,90
Valor Total R\$					235.344,27	

ATENÇÃO LICITANTE!

Após o final da fase de disputa poderá ser solicitado aos classificados como vencedores o envio de catálogo/folder de quaisquer itens constantes na tabela acima, para que seja realizada a conferência a respeito do atendimento ao descritivo mínimo exigido.

Para esta licitação não serão aceitas ofertas de itens de marcas que possuam qualidade notoriamente inferior as exigidas no Termo de Referência, haja vista que o valor cotado para os itens evidencia a busca pela aquisição de produtos de qualidade e que trarão maiores benefícios a médio e longo prazo. Desta forma, a aquisição de produtos que não tenham qualidade condizente com o valor orçado acarretará em contratações com sobrepreço, incorrendo assim em prejuízo a administração pública, bem como aos munícipes, que serão os usuários finais destes produtos, desta forma, ferindo o exposto no inciso I do Art. 11º da Lei 14.133/21.

Ressaltando que a indicação de referência não obriga o licitante a ofertar exatamente o item tido como tal, mas sim, para que o este tenha uma clara noção do padrão de qualidade que o produto ofertado deve possuir.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL
(usar este modelo e identificar se é inicial e/ou final)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 – SRP

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____
CNPJ: _____ I.E.: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____
(____) _____ E-mail: _____ Conta Bancária: _____
Banco _____ Ag: _____ Conta Corrente: _____ Responsável pela empresa: _____
CPF: _____ Cargo do responsável: _____

*Declaramos ter ciência de que caso minha conta bancária não seja banco público será emitido boleto bancário para cada Nota Fiscal conforme Notas de Empenho.

À Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte-PR, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº 34/2024, conforme planilha abaixo:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA E MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Cidade, Dia do Mês do Ano de 2024.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal na sessão: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é (sócio administrador), responsável pela assinatura do Contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mails de contato para cada setor responsável pelo Atos desta Contratação:

Emails:.....

Telefones para contato: ().....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º..... (cargo na empresa), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao referido Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Cidade, de de 2024

Nome do representante Legal e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data e até o último exercício financeiro, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade, de de 2024

Nome do representante Legal e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024 – ID ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO MPE's – REGIONAL

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e quatro na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, o Pregoeiro do Município..... e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Acelino José Cardoso da Silva, Clayton Aparecido Barbosa Lincoln, Eliana Aparecida Tronchini Bragatto, Juliana Patricia de Paula, Luciana Aparecida dos Santos, Mateus Comine Mendes Ferreira, Mateus Lucas Mendonça da Silva, Rosana Sozo Borges Colombo, Sandra Maria Lopes, Tarcísio Henrique Alves Nascimento, Tatiane Inês Klauck, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1700/2024 de 05 de fevereiro de 2024 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 05/02/2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 34/2024 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição de materiais esportivos e demais artigos para o segmento esportivo, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DEMAIS ARTIGOS PARA O SEGMENTO ESPORTIVO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2024 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxx/SESP/PR.

Licitante Detentora: _____, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX e IE XX.XXXXX-XX, com sede a _____, Nº _____ - _____, na Cidade de _____, Estado do _____ - CEP XXXXX-XXX, neste ato representado por seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do CPF XXX.XXX.XXX-XX e da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X/SESP/XX, residente e domiciliado(a) a _____, Nº _____, na Cidade de _____, Estado _____.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Nº DO ITEM	CÓDIGO ELOTECH	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA E MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de ____/____/2024 a ____/____/2025.

2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 Todo pedido de mercadoria será efetuado através da emissão de Ordem de Compra, documento este que será enviado em arquivo formato PDF através de endereço eletrônico (e-mail) para o detentor (o pedido será enviado para o e-mail que a empresa declarou ser oficial na Declaração de Pleno atendimento). **e deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. É de total responsabilidade dos detentores, o acompanhamento dos pedidos e do processo por e-mails e também do portal transparência do município de Paraíso do Norte. Esta Administração não efetuará ligações telefônicas para confirmação de recebimentos das Ordens de Compra. Toda e qualquer responsabilidade por datas e prazos fica por conta licitante detentora;**

3.1.1 A entrega não poderá ser fracionada devendo obedecer exatamente às quantidades e os itens da nota de autorização de despesas. **Entrega fracionada será recusada.**

3.2 Toda empresa quando da entrega dos itens deverá obrigatoriamente informar na nota fiscal:

a) Nome do produto, marca e quantidade;

3.3 Os objetos serão entregues acompanhados das respectivas notas fiscais e das Ordens de Compra enviadas pelo Município, devendo o responsável pelo recebimento dos produtos se identificar no verso da nota fiscal com seu nome completo, data e assinatura, comprovando o recebimento dos produtos em perfeitas condições de uso.

3.4 A contratante se reserva no direito de em qualquer momento solicitar a contratada à apresentação da Nota Fiscal de compra do produto junto ao seu fornecedor comprovando a origem dos mesmos.

3.5 Toda e qualquer despesa decorrente da entrega serão suportadas pela empresa vencedora dos objetos.

3.6 O recebimento mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa detentora pela qualidade e características do material entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento que lhe vier substituir.

3.7 À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

3.8 A Gestão e Fiscalização desta Contratação ficam a Cargo dos Responsáveis contratantes conforme Decreto Municipal nº 1745/2024.

4. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação. O Pagamento ocorrerá através de Boleto Bancário que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal enviada (um boleto para cada nota e cada empenho), o pagamento através de depósito bancário na conta corrente da licitante somente poderá ocorrer se a Conta for em Banco Público: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Toda e qualquer nota e boleto só poderam ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho). A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida/contratada, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, e número do empenho.

4.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

4.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

4.3. O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, de forma física ou assinatura digital no prazo previsto, após a entrega das mesmas.

4.3.1. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

4.4 As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.002.08.243.0007.6.009.3.3.90.30.00.00

11.002.08.243.0007.6.009.3.3.90.31.00.00

11.002.08.243.0007.6.009.3.3.90.32.00.00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;
- b) b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) c) Comunicar/notificar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução; do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA dentro do prazo estipulado nas condições de pagamento com as Notas Fiscais/Faturas e seus boletos devidamente atestados nos prazos fixados;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:

- e) a) Executar/entregar os serviços a que se refere este Pregão Eletrônico Nº 34/2024, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- f) b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- g) d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato devidamente justificado e solicitado pela CONTRATANTE, através de Aditivo ao Contrato;

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata e no edital de licitação, obedecendo ao seguinte:

- h) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Município convocará a empresa detentora do registro para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo à respectiva alteração na ata, caso haja a concordância da empresa Detentora. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido respeitados os contratos já firmados;
- i) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;
- a) Antes de firmar qualquer contratação, a empresa detentora poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido (desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento) ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;
- b) Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro;
- c) Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo órgão gestor junto ao mercado local;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

- d) As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas no Diário Oficial do Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

8.1 O Município de Paraíso do Norte poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa Detentora nos casos a seguir especificados:

- Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar suas justificativas;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Paraíso do Norte.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Pelo atraso injustificado nos atendimentos as solicitações e Edital aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ocorrência;
- Pelo não cumprimento de obrigação acessória: multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por falta cometida;

9.2. Pela inexecução total ou do Contrato, o Município de Paraíso do Norte poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Licitante Contratada as seguintes sanções:

Advertência Escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no instrumento contratual ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao Município, desde que não caiba a aplicação mais graves. A advertência Escrita será enviada através de endereço eletrônico (e-mail) que o licitante declarou como oficial na Declaração Unificada deste Processo e é **de total responsabilidade do detentor, o acompanhamento da mesma por meio do seu e-mail e também do portal transparência do município de Paraíso do Norte. Esta Administração não efetuara ligações telefônicas para confirmação de recebimento, estando assim toda responsabilidade por datas e prazos por parte da licitante;**

Multas: a adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas:

- Caberá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho na recusa da adjudicatária em retirá-la e/ou assinar o contrato, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos.
- Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos objetos, a administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada.
- 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos objetos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Município poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido para ocorrências de atrasos, em qualquer outro prazo previsto no instrumento contratual, não abrangido pelas demais alíneas.
- 30% (trinta por cento) sobre o valor do item, pelo não cumprimento de quaisquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

condições de garantias estabelecido no contrato.

f) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.

g) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, ou os produtos forem entregues fora das especificações constantes no Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

I. **Suspensão Temporária:** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

II. **Declaração de Inidoneidade:** para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a proponente que deixar de entregar documentação exigida na licitação, **ou apresentar documentação falsa**, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, recusar-se a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Oficial do Município, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração bem como a exclusão do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Paraíso do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

e) A inabilitação posterior da proponente classificada, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

f) As proponentes ficam sujeitas às penas previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

g) As penalidades são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

h) As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por intermédio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

9.4. O valor referente a qualquer multa aplicada a proponente contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado junto ao Município de Paraíso do Norte através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a Contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do referido documento.

a) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do Município de Paraíso do Norte. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

b) Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 164 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos ali fixados.

c) Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal;

d) Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolada.

9.5. As multas de caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, junto ao Município de Paraíso do Norte, decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
[paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br) - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

9.6. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida à **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas.

10. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

10.1. A Gestão e Fiscalização desta Contratação ficam a Cargo dos Responsáveis contratantes conforme Decreto Municipal nº 1745/2024.

11. TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

12. OS DADOS DA ATA DE REGISTRO

12.1. Os dados da Ata de registro são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS DECISÕES

14.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 34/2024

15.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, ____ de _____ de 2024.

Município de Paraíso do Norte Carlos Alberto Vizzotto Prefeito	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luciano de Souza Silva Diretor Interino do Departamento de Esporte e Lazer GESTOR	João Otávio Leite 1º Fiscal Servidor Designado